

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A ALGAR TELECOM S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Matrícula Funcional nº 1884122, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e, de outro lado, a **ALGAR TELECOM S.A.** doravante designado **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74, sediado(a) na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil - CEP: 38.400-668, em Uberlândia/MG, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** Gerente de Negócios Governo, e **LUISA DE GOIS AQUINO** Consultora de Vendas Governo, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.900530/2023-48 e, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constituem objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 20 (vinte) meses, a partir de 14/07/2025 a 14/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. O ajuste dos preços contratados em função da formalização da retirada do custo do Item 1 – Taxa/habilitação de instalação, conforme previsto no sub item 2.5 da Cláusula Segunda do Contrato 049/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 20 (vinte) meses sofrerá uma redução total de 3,57% e passará de R\$ 29.992,13 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), para R\$ 28.920,98 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Taxa/habilitação de instalação (cobrança única) ¹	0	0,00	0,00
2	Assinatura mensal para ligações ilimitadas fixo-fixo e fixo-móvel local e nacional	20	1.285,38	25.707,54
3	Ligações internacionais fixo-fixo e fixo-móvel qualquer país	1.200	2,68	3.213,44
VALOR TOTAL R\$				28.920,98

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados;

2.3. O direito ao reajuste está assegurado pelo art. 25, § 8º, inciso I da Lei n. 14.133/2021 e pelo art. 61 da Instrução Normativa n. 05/2017, nos termos previstos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo, no exercício corrente, correrão por conta do orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339039
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7281
 Empenho de Despesa: 2025NE000107

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CONTRATANTE:

(Assinado digitalmente)

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:

(Assinado digitalmente)

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

CONTRATADA:

(Assinado digitalmente)

LUISA DE GOIS AQUINO

Consultora de Vendas Governo

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

Matrícula Funcional 1549524

(Assinado digitalmente)

GEORGE LUIS ALMEIDA DANTAS

Matrícula Funcional 1629457



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 28/05/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Luís Almeida Dantas, Técnico Administrativo**, em 29/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa de Gois Aquino, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giampiero Cardoso Nargi, Analista Administrativo**, em 02/06/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120085** e o código CRC **83BEC2BA**.
